

DE
Diretora do Departamento de Administração e Finanças

DATA
2016.01.12

PARA
Presidente da Câmara

ASSUNTO|SUBJECT

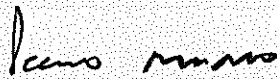
Ajuste Direto – Fornecimento de Bens Alimentares de frutas e legumes para os Estabelecimentos de Educação e Ensino do concelho de lousada – alínea a) do n.º 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos

DESPACHO

Aprovo, de acordo com o Projeto de Decisão Final, o fornecimento contínuo de bens alimentares de frutas e legumes para os estabelecimentos de educação e ensino do concelho de lousada ao concorrente Manuel Nunes da Costa,Lda pelo valor total de €23.967,56, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o n.º 1 do art.º 125º do Código dos Contratos Públicos, alínea f) e g) do n.º 1 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e ainda a alínea a) n.º 1 do art.º 18 do Decreto – Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.

Lousada, /1 de janeiro de 2016

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lousada



Pedro Daniel Machado Gomes, Dr.

Ajuste Direto – Fornecimento de Bens Alimentares de frutas e legumes e fruta escolar para os Estabelecimentos de Educação e Ensino do concelho de lousada

Projeto de Decisão Final – n.º 1 do art.º 125º do Código dos Contratos Públicos

1 – Conforme despacho do Presidente da Câmara, datado de 29 de dezembro de 2015, procedeu-se à abertura de um ajuste direto para o fornecimento contínuo de bens alimentares de frutas e legumes e fruta escolar para os estabelecimentos de educação e ensino do concelho de lousada, para assegurar o fornecimento durante o mês de janeiro enquanto decorre o novo concurso público.

2 – Para o efeito foi convidada a apresentar proposta a seguinte firma, de acordo com o n.º 1 do art.º 113º do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica de concursos da Vortalgov:

a) Manuel Nunes da Costa

3 – Na leitura e exame da proposta do único concorrente, verificou-se que a mesma estava devidamente instruída, com os respetivos documentos, pelo que foi considerada admitida, com o valor total de €23.967,56, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, valor esse atingido em função do escalonamento do preço praticado para cada lote assim distribuído:

- 4 – O Preço do lote 1 é de **€ 6.122,36** (seis mil cento e vinte e dois euros e trinta e seis cêntimos);
- O preço do lote 2 é de **€ 5.209,24** (cinco mil duzentos e nove euros e vinte e quatro cêntimos)
 - O preço do lote 3 é de **€ 5.990,30** (cinco mil novecentos e noventa euros e trinta cêntimos)
 - O preço do lote 4 é de **€ 6.645,66** (seis mil seiscentos e quarenta e cinco euros e sessenta e seis cêntimos)

5 – Assim sendo, propõe-se a adjudicação para o fornecimento contínuo de bens alimentares de frutas e legumes para os estabelecimentos de educação e ensino do concelho de lousada ao concorrente Manuel Nunes da Costa, Lda. pelo valor total de €23.967,56, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20 e n.º 1 do art.º 125 do Código dos Contratos Públicos, por ter sido o único concorrente a apresentar proposta.

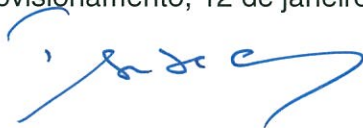
6 – Nos termos do n.º 2 do art.º 125 do mencionado Código, não há lugar à audiência prévia dos interessados.

Propõe-se, ainda, a dispensa de prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88º do citado diploma legal.

7 – O concorrente já apresentou, juntamente com a proposta, todos os documentos de habilitação

À consideração superior.

Secção de aprovisionamento, 12 de janeiro de 2016



Isabel Maria Alves Coelho, Dra.
Diretora do Departamento de Administração e Finanças

Fc